

DOCUMENTO INFORMATIVO

EUR BES 3 ANOS USDBRL MARÇO 2011 NOTES PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Advertências ao investidor:

- Remuneração não garantida
- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor
- Risco de crédito do Emitente

Informação relativa ao produto:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	<p>As EUR BES 3 ANOS USDBRL MARÇO 2011 NOTES, Produto Financeiro Complexo, são <i>Notes</i> com maturidade de 3 anos, cuja rentabilidade na maturidade, para 75% do montante investido inicialmente, está associada à evolução da Taxa de Câmbio USDBRL, expressa como o número de reais brasileiros por cada 1 unidade de dólar norte-americano.</p> <ul style="list-style-type: none">• Remuneração na maturidade para 25% do valor nominal: cupão efectivo de 18% sobre o valor nominal (TANB de 6%,p.a);• Remuneração na maturidade para 75% do valor nominal: cupão efectivo de 22% sobre o valor nominal desde que durante o período de vida do produto a taxa de câmbio USDBRL transaccione sempre dentro do Intervalo]1.4000;2.5000[; caso contrário o cupão corresponde a 0%;• O capital está 100% garantido na maturidade. <p>É um produto com exposição não direccional ao USDBRL, em que o caso o USDBRL não registre variações extremas, o investidor recebe um cupão fixo.</p>
FACTORES DE RISCO	<p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração para 75% do capital investido depende da evolução da Taxa de Câmbio USDBRL durante o período de vida do produto. No caso do USDBRL transaccionar fora do Intervalo (limites incluídos), a remuneração global bruta corresponde a 4.50% do capital investido (remuneração bruta anual mínima de 1.50%).</p> <p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu vencimento, com excepção do risco de crédito referido anteriormente.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente garante a liquidez a todos os investidores que decidam vender antecipadamente as <i>Notes</i>.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade do activo subjacente a que a remuneração do produto está indexada.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente</p>

	<p>Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.</p> <p>Risco de alterações legais principalmente a nível fiscal.</p>
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA	100%
PERFIL DO INVESTIDOR	Dirigida a investidores com perfil conservador.
PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO	O produto apresenta uma maturidade de 3 anos, sendo este o prazo recomendado para o investimento.
CATEGORIA MIFID	Risco Médio, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de Instrumentos Financeiros Complexos pela Entidade Colocadora.
NATUREZA DA OFERTA	Oferta Pública
MODALIDADE	<i>Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)</i>
MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO	Euro
MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO	Até €5.000.000 (Até cinco milhões de Euros)
VALOR NOMINAL	1,000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i>
LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR	Mínimo de 1,000 Eur Máximo sujeito a quantidade disponível.
PERÍODO DE OFERTA	18 de Fevereiro de 2011 a 18 de Março de 2011. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão e igualmente sem prejuízo do direito de revogação das ordens anteriormente recebidas de acordo com os termos legais.
DATA DE EMISSÃO	24 de Março de 2011
DATA DE MATURIDADE	24 de Março de 2014, sujeito à Convenção de Dias Úteis
TAXA DE RENTABILIDADE	<p>Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução do activo subjacente, de acordo com as presentes condições da emissão.</p> <p>Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Máxima: 7%,p.a.</p> <p>Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 1.50%,p.a.</p>
TAXA DE CUPÃO (JUROS):	<p><u>Cupão Fixo pago na Data de Maturidade sobre 25% do Valor Nominal: 18% x 25% x Valor Nominal</u></p> <p>Cupão Variável indexado à evolução do Activo Subjacente sobre 75% do Valor</p>

	<p><u>Nominal:</u></p> <p>Na Data de Maturidade, o valor do Cupão Variável a ser pago é determinado da seguinte forma:</p> <p><u>Caso 1:</u> Se durante o Período de Observação do produto o Activo Subjacente transaccionou sempre (observações intra-diárias) dentro do Intervalo pré-estabelecido então o Cupão Variável é:</p> <p style="text-align: center;">Valor Nominal x 75% x 22%</p> <p><u>Caso 2:</u> Caso contrário, ou seja, se o Activo Subjacente tiver transaccionado fora do Intervalo pré-estabelecido, incluindo limites, durante o Período de Observação:</p> <p style="text-align: center;">Valor Nominal x 75% x 0%, o investidor não recebe cupão neste caso.</p> <p>Onde,</p> <p>Intervalo =]1.4000; 2.5000[</p> <p>Período de Observação: de 24 de Março de 2011 (inclusive, a partir do início da sessão de transacção, 6 a.m. Nova Iorque) a 17 de Março de 2014 (inclusive, até 3 p.m. Nova Iorque) – observação contínua (intra-diária)</p>
<p>REEMBOLSO NA MATURIDADE</p>	<p>O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal.</p>
<p>ACTIVO SUBJACENTE</p>	<p>Taxa de Câmbio USDBRL spot - definida em número de reais brasileiros por cada 1 dólar norte-americano</p> <p>Mais informação respeitante ao Activo Subjacente pode ser consultada no endereço de Internet: http://www.bcb.gov.br/</p>
<p>EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ RENDIBILIDADES PASSADAS</p>	<p>O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica do Activo Subjacente desde Janeiro de 1999:</p>  <p>(Fonte: Bloomberg)</p>

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada do Activo Subjacente à data de 8 de Fevereiro de 2011, para diferentes prazos:

Período	USDBRL
Últimos 30 Dias	8.04%
Últimos 90 Dias	8.10%
Últimos 180 Dias	9.27%
Últimos 360 Dias	12.79%

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução do Activo Subjacente, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

3 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual)

3 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO do Cupão Variável (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual):

Os valores observados na Data de Emissão para o Activo Subjacente, considerados para efeitos de simulação, são os seguintes:

Activo Subjacente	Valor Inicial
Taxa de Câmbio USDBRL	1.6700

Hipótese 1:

O Activo Subjacente transaccionou sempre dentro do Intervalo durante o Período de Observação e:

Activo Subjacente	Valor Final
Taxa de Câmbio USDBRL	1.5500

→ Então, o Cupão Variável a pagar na Maturidade corresponde a:

22% x Valor Nominal

Hipótese 2:

O Activo Subjacente transaccionou sempre dentro do Intervalo durante o Período de Observação e:

Activo Subjacente	Valor Final
Taxa de Câmbio USDBRL	2.0500

	<p>→ Então, o Cupão Variável a pagar na Maturidade corresponde a:</p> <p style="text-align: center;">22% x Valor Nominal</p> <p><u>Hipótese 3:</u></p> <p>O Activo Subjacente transaccionou fora do Intervalo (limites incluídos) durante o Período de Observação então, <u>independentemente do Valor Final estar dentro ou fora do Intervalo</u>, o Cupão Variável a pagar na Maturidade corresponde a:</p> <p style="text-align: center;">0% x Valor Nominal</p> <p>As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.</p>
AGENTE PAGADOR E CALCULADOR	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
INSTITUIÇÃO COLOCADORA	Banco Espírito Santo, S.A.
CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS	<p>Following Business Day (caso a data de pagamento não seja um dia útil, esse pagamento será adiado para o dia útil seguinte).</p> <p>Dias úteis para Pagamento: London e TARGET2.</p>
DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO	<p>Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres.</p> <p>Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet http://www.ecb.int.</p>
REGIME FISCAL	<p>Os rendimentos das EUR BES 3 ANOS USDBRL MARÇO 2011 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:</p> <p>JUROS</p> <p>Titulares residentes em Portugal:</p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa de 21.5%, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 21,5%. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.. Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Foi criado em 2010, um imposto adicional (Derrama Estadual) incidente a uma taxa de 2,5% sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto que exceda os 2 milhões de Euros.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal:</p> <p>Não sujeitos a IRS/IRC.</p>

	<p>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA): A taxa de retenção na fonte de IRS é de 17.2% e de IRC é de 15.05%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 17,2%.</p> <p>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</p> <p>Titulares residentes em Portugal: As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados. O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 20%. O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de €500.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<p>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</p>	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados nos Activos Subjacentes, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente aos Activos Subjacentes, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).</p>
<p>EMITENTE</p>	<p>Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.</p>
<p>ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</p>	<p>O Emitente não tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado.</p>
<p>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE</p>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>A autoridade de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. é a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.</p>
<p>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR</p>	<p>Comissão do Mercado de Valores Mobiliários</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS</p>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p>

CONFLITOS DE INTERESSES	A gestão dos Activos Subjacentes pode potenciar eventuais conflitos de interesse em função dos procedimentos explicitados no ponto sobre Ajustamentos e Factos Extraordinários.
DOCUMENTAÇÃO	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ “Offering Circular” datada de 21 de Julho de 2010. ▪ Condições Finais da Oferta das Notes EUR BES 3 ANOS USDBRL MARÇO 2011 NOTES (Código ISIN: XS0591964217) datada de 7 de Fevereiro de 2011. <p>Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, www.bes.pt ou da CMVM, www.cmvm.pt.</p>
CUSTOS	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

Informações Adicionais:

CÓDIGO ISIN	XS0591964217
DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	18 de Fevereiro de 2011
DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	8 de Fevereiro de 2011